



PROCESSO Nº: 2026001349

CONTRATO Nº: 004/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 029/2024

**1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA DA VISÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

##### **CREDENCIANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr. 27, Jardin do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, CEP:72851- 050, Luziânia – GO.

##### **CREDENCIADA:**

**INSTITUTO DE MEDICINA DA VISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.702.745/0001-78, com sede na Quadra 32, Lote 21, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72876-332, representada por sua sócia, a senhora **EVELINE JAJAH FRANCO MOURA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 005.939.761-69 e portadora da CI nº 3.267.988, expedido pelo SESP/DF, residente e domiciliada a Alameda das Cárias, Quadra 107, Lote 8, Bloco A, Apartamento 1802, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.920.540.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**

1.1 Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº: 004/2025**, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **29/01/2026** até **29/01/2027**, de acordo com a sua **Cláusula Segunda** e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO:**

2.1 O valor estimado do presente Contrato de Credenciamento é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

3.1 O pleito se justificativa por se tratar de serviços continuados e essenciais para assegurar a assistência integral à saúde da população, oferecendo suporte fundamental ao acompanhamento



clínico e tratamento adequado ao usuário e encontra respaldo no **Art. 107 da Lei Federal nº: 14.133/21.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 29 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia-GO, 29 de janeiro de 2026.**

**GLENIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

**EVELINE JAJAH FRANCO MOURA**  
Pela Credenciada

**JESSÉ LOPES LOUZAS**  
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça  
MAT: 54761

Orlando Roriz Neto  
MAT: 55959